



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 564 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

**Considera de Utilidade Pública a
ONG "CEPROHPI" Centro de
Promoção Humana Padre Ibiapina.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ONG "CEPROHPI" Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina, criada no dia 26 de outubro de 2001, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Sobral, localizado a Rua Arco Verde S/N ao lado da Igreja São José no bairro do Sumaré, em Sobral-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2004.**


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**